PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 | Ano XIX | Edição 1847 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 447 / 2023

A

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA

Referente ao imóvel: RUA MOISÉS TURATO FILHO, Nº 280 – SILVESTRE IV.

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, a solicitação do respectivo **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Habite-se ou Termo de Conclusão ou Termo de Ocupação)** do imóvel supracitado, como determina o Artigo 67 da Lei Municipal nº 3.300/07 que institui o Código de Obras e Edificações Municipal, referente ao **processo aprovado sob nº 8700-2013.**

O não atendimento desta no prazo acima concedido, acarretará em multas e penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/22.

Sem mais, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 15 de agosto de 2023.

Fábio Maurício Pozzebon
Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Robinson Antonio Rodrigues
Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.898, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.292, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para operacionalização do Programa Municipal de Habitação do Município de Amparo, instituído por meio da Lei nº 4.292/2023, visando a formação do cadastro de informações habitacionais de interesse social e as regras para o sorteio e destinação das unidades habitacionais.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Departamento de Obras, Infraestrutura e Habitação, promover o desenvolvimento e a operacionalização dos projetos habitacionais, observadas as seguintes etapas:

I – definição do projeto habitacional;

II – divulgação e disponibilização do cadastro municipal de habitação para inscrição dos proponentes com prazo mínimo de 30 (dias);

III – análise e divulgação do resultado das inscrições com habilitação dos proponentes;

IV – prazo de recurso sobre a divulgação do resultado das inscrições;

V – resultado final e distribuição de senha para sorteio;

§ 2º O Cadastro Municipal de Habitação será organizado e operacionalizado em grupos, inclusive quanto ao sorteio, conforme previsto no art. 6º, inciso III da Lei nº 4.292/2023, em:

a) geral;

b) pessoas com deficiência;

c) idosos;

d) mulheres em situação de violência doméstica, assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva;

e) servidores públicos municipais.

§ 3º Os inscritos nos grupos reservados previstos nas alíneas "b", "c" "d" e "e" do § 2º deste artigo concorrerão também no critério geral previsto na alínea "a";

Art. 3º O cadastro de habitação será organizado de forma permitir a direção da política municipal de habitação, os potenciais de demanda por habitação, e deverá conter as seguintes informações dos proponentes:

I – Nome Completo;

II – RG;

III – CPF;

IV – Fotografia;

V – Título de Eleitor;

VI – Estado Civil;

VII – Filhos e dependentes;

VIII – Endereço;

IX – Renda Familiar;

X – Opção por um dos grupos reservados previstos no § 2º do artigo 2º deste Decreto;

Art. 4º Encerrada a etapa de seleção, será realizado o sorteio dos propoentes às unidades habitacionais, obedecido as seguintes regras:

I – deverá ser divulgado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, o edital de convocação para o sorteio, informando local, data, horário, proponentes habilitados em cada um dos grupos reservados e as características do empreendimento habitacional;

II – o sorteio será público e gravado em áudio e vídeo de forma a garantir a transparência aos proponentes sorteados;

§ 1º O edital de convocação, deverá divulgar o número de unidades habitacionais disponibilizadas para sorteio em cada um dos grupos reservados previstos no § 2º do artigo 2º deste decreto.

§ 2º O sorteio far-se-á seguindo a ordem dos grupos reservados previstos no art. 6º, inciso III da Lei nº 4.292/2023, ficando o grupo geral por último, onde concorrerão também os não sorteados nos grupos reservados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 22 de abril de 2024.
JÚLIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.897, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.804, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.804, de 04 de outubro de 2023, passando a vigorar a seguinte alteração:

"Art. 2° Os valores passíveis de desvinculação, estão consubstanciados na apuração realizada no Processo Administrativo nº 11.175/2023, aos quais aplica-se exclusivamente a receita prevista no artigo 1º, arrecadada a partir da Emenda Constitucional nº 93/2016 e da Emenda Constitucional nº 132/2023 com vigência até 31/12/2032."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 22 de abril de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Audiência Pública - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades

constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a elaboração

da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Data: 24 de abril de 2024.

Horário: 18h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

ROSELI MALAGODI DEL CIELO BUZETO, aprovada em 46º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

DANIELE DE SANTANA SOUZA, aprovada em 47º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

VANDA PINTO DE LIMA, aprovada em 48º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS, aprovada em 49º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS, aprovada em 50º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

AILANA BARASSA DE SOUZA, aprovada em 51º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

JÉSSICA DE CASSIA VENTURA CEZAT BISPO, aprovada em 52º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

FRANCINI BAQUETA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, aprovada em 53º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de**

Educação Básica, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

PATRÍCIA CRISTINA MARIANO LOPES, aprovada em 54º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – Professor Adjunto de Educação Básica**, homologado em 02/04/2023, convocada em **22/04/2024**.

Stephanie Ap. S. Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 036/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): BRUNA GABRIELLE CARLETI SILVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 22/04/2024 e término em 01/06/2024.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Presencial nº: 025/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) das ruas Polonia e Suíça (da av. Dr. Carlos Burgos até rua Polônia), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame.

Após o credenciamento das empresas GL Santos e Cia LTDA, Constel Construtora e Pavimentação LTDA, Construtora Simoso LTDA e Converd Construção Civil LTDA, foram abertos os envelopes de proposta das respectivas empresas.

Todas as propostas foram classificadas, após a fase de lances as empresas restaram classificadas conforme segue:

- Construtora Simoso LTDA – R$ 394.971,00.
- Constel Construtora e Pavimentação LTDA – R$ 407.187,06.
- GL Santos e Cia LTDA – R$ 455.300,00.
- Converd Construção Civil LTDA – R$ 546.383,35.

A empresa Construtora Simoso LTDA apresentou toda a documentação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, sendo assim, escoimado na análise técnica da secretaria requisitante, a empresa restou como **HABILITADA** no certame.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação de recursos, e se necessário, 3 dias úteis para apresentação de contrarrazões.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 22 de abril de 2024.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 15741/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados para fornecimento de alimentação aos usuários que frequentam o CAPS II E CAPS A/D pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Após a homologação do certame e envio da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 para as licitantes declaradas vencedoras assinarem, a empresa MARTINUCI ALIMENTOS LTDA. respondeu ao e-mail informando que não enviou a documentação técnica referente ao item 03 (biscoito salgado pacote 200g), pois não comercializa mais a marca que ofertou e acreditava que seria inabilitada no item. Ressalta-se que a análise da documentação referente a qualificação técnica exigida após o encerramento da sessão refoge do conhecimento e competência desta Pregoeira, por tal motivo, foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde para análise das fichas técnicas, laudos bromatológicos e registro na Vigilância Sanitária da licitante e registro dos produtos ou sua isenção, devendo a Secretaria, inclusive, informar sobre a apresentação ou não dos referidos documentos. A Pregoeira aceitou toda a documentação devido a parecer técnico emitido pela Secretaria de Saúde informando que todas as empresas atenderam ao solicitado no termo de referência. Porém, diante da informação enviada pela empresa Martinuci, a Pregoeira decidiu rever toda a documentação apresentada pelas licitantes, onde constatou que a referida empresa não havia apresentado o laudo bromatológico de nenhum dos itens que foi declarada vencedora, sendo que o único laudo apresentado para o item 20 (milho verde) era de marca divergente da apresentada em sua proposta. Por tal motivo, esta Pregoeira decidiu retornar a sessão para os itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 20 e 25 para **INABILITAR** a empresa MARTINUCI ALIMENTOS LTDA. por não atender ao solicitado no item 6.9.1, alínea “b” do Edital e negociação de preços com a próxima classificada nos itens, bem como abertura de prazo para apresentação da documentação de habilitação, com nova sessão agendada para o dia dois do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às nove horas (02/04/2024 às 09h00). As empresas SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. foram classificadas nos referidos itens, desta forma, após a negociação de preços, o item 11 foi **FRACASSADO**, tendo em vista que a licitante classificada não aceitou a redução de preços afim de atender ao valore estimado para o item e os demais itens foram aceitos por atender ao valor estimado. Prosseguindo com o processo, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação para as licitantes e abriu o prazo de 07 (sete)

dias úteis para apresentação da ficha técnica dos produtos, solicitada no item no item 6.9.1, alínea "a" e o laudo bromatológico, solicitado no item 6.9.1, alínea "b" do edital. As licitantes apresentaram os documentos no prazo estipulado pela Pregoeira, os quais foram encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde para análise, a qual emitiu parecer informando que todas as empresas apresentaram a documentação de acordo com o solicitado em edital. Diante da informação, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio opinam pela adjudicação e homologação parcial dos itens 03, 04, 06, 07, 10, 12, 20 e 25 conforme segue: **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001-61 é vencedora dos seguintes itens: Item 03 (BISCOITO SALGADO PACOTE 200G), com valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Item 04 (CREME DE LEITE 200GRS), com valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Item 07 (FUBA), com valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 20 (MILHO VERDE), com valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora dos seguintes itens: Item 06 (FERMENTO QUÍMICO), com valor unitário de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R$ 740,60 (setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Item 25 (PUDIM EM PO SABOR BAUMILHA 1KG), com valor unitário de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL**., inscrita no CNPJ nº 13.009.421/0001-25 é vencedora dos seguintes itens: Item 10 (GELATINA EM PO ABACAXI), com valor unitário de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Item 12 (MAIONESE 500GR), com valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação parcial do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e que os demais itens permanecem conforme adjudicação e homologação ocorrida no dia 21/03/2024, bem como a Ata de Registro de Preços nº 014/2024 permanece válida. Publique-se.

Amparo, 22 de abril de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 15741/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados para fornecimento de alimentação aos usuários que frequentam o CAPS II E CAPS A/D pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001- 61, itens: Item 03 (BISCOITO SALGADO PACOTE 200G), com valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Item 04 (CREME DE LEITE 200GRS), com valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Item 07 (FUBA), com valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 20 (MILHO VERDE), com valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, itens: Item 06 (FERMENTO QUÍMICO), com valor unitário de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R$ 740,60 (setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Item 25 (PUDIM EM PO SABOR BAUMILHA 1KG), com valor unitário de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL**., inscrita no CNPJ nº 13.009.421/0001-25, itens: Item 10 (GELATINA EM PO ABACAXI), com valor unitário de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Item 12 (MAIONESE 500GR), com valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 22 de abril de 2024.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

Aditamento 001

Autorizado no
Processo Licitatório nº 856/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2023 – CARTA CONVITE Nº 004/2023., CELEBRADO AOS 30/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FABIO GONÇALVES PEREIRA GONZALEZ, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 004/2023, COM FIM DE REALIZAR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE DE R$ 2.110,00 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS).

CONTRATADA: FABIO GONÇALVES PEREIRA GONZALEZ

CNPJ:43.849.877/0001-64
VALOR: R$ 2.110,00
Amparo, 04 de abril de 2024.

.....